



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

CONVÊNIO Nº 2/2019

PROCESSO Nº. 1 – 39.545/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO COM ÔNUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA QUALIDADE DE CEDENTE E CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NA QUALIDADE DE CESSIONÁRIA, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES - IPACI, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 4.5001, de 25/03/1998, com sede na cidade de Cachoeiro de Itapemirim, sito a Rua Rui Barbosa nº. 24, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.548.293/0001-71, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente Executivo, Sr. Eder Botelho da Fonseca, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº. 042.212.887-28 e RG nº. 1285172 SSP/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 29.406, de 16 de abril de 2020, doravante denominado simplesmente como IPACI e a **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, com sede à Praça Jerônimo Monteiro, nº. 70, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.723.265/0001-41, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado por seu Vereador-Presidente, Sr.º. Alexon Soares Cipriano, brasileiro, casado, servidor público municipal, CPF nº. 034.865.127-90 e RG nº. 1.261.302/SSP-ES, resolvem celebrar o presente convênio conforme disposto na Lei Municipal nº. 7.195, de 11 de maio de 2015 e Decreto nº. 26.728, de 03 de janeiro de 2017, em conformidade com a norma jurídica estabelecida neste município, ajustam e firmam o presente termo aditivo ao convênio nº 2/2019 com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 2/2019, firmado em 06/12/2019, de cessão com ônus do (a) servidor (a), **Leonardo de Almeida Alves**, titular do cargo de Técnico de Serviços Previdenciários - Tecnologia, matrícula nº. 90.221, para atuar no cargo em comissão de Supervisor Geral de Informática da **Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**.

Rua Rui Barbosa, 24, 401/402, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Com o presente termo fica prorrogada a vigência do convênio de 09/12/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e disposições do convênio originário que não colidirem com o presente Termo, ficam ratificadas.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 3 (três vias) de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2020.


Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

Eder Botelho da Fonseca

Cedente


Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Alexon Soares Cipriano

Gestionário



DECLARAÇÃO

Eu, LEONARDO DE ALMEIDA ALVES, brasileiro, casado, servidor público municipal, Técnico de Serviços Previdenciários – Tecnologia, matrícula 90221 – IPACI. CPF nº 058.403.647-70, RG 3172156 – ES, residente à Rua Virgílio Bolognini, nº9, Bairro Gilson Carone, Cachoeiro de Itapemirim/ES, alvs_leonardo@hotmail.com, Telefone: 28 – 99915-5335, DECLARO para todos os fins de direito, estar ciente e concordar com todas as cláusulas e condições expressas no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº02/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de outubro de 2020

Atenciosamente,

Leonardo de Almeida Alves
Técnico de Serviços Previdenciários Tecnologia – Mat.90221